

Autoriza o poder Executivo a dispender a importância de Cr. 50.000,00 para fim que especifica

Antonio Salustio Freiras, Prefeito do Município de Aquidauana Estado de Mato Grosso, Usando das Atribuições que a lei lhe Confere.

Faço saber que a Câmara Municipal decreteu e eu sancionei a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a dispender a importância de cinquenta mil cruzeiros, (Cr 50.000,00) para auxiliar aos Amadores empenhados em levar a efeito um filme regional tendo por cenário o rio Aquidauana

Artigo 2º - A despesa advinda da execução desta Lei ficará a conta da dotação Encargos Diversos - 8.99.4 - d) Despesas Imprevistas, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Os comprovantes de serviço e compra do material serão os documentos que acompanharão o requerimento para receber o presente auxílio.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as